



UNIÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA – UNIPEC

**CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA CRUZ DE CURITIBA -
UNISANTACRUZ**

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO
DO CURSO DE ENFERMAGEM**

**CURITIBA
2022**



Sumário

APRESENTAÇÃO	3
TÍTULO I.....	5
DA CARACTERIZAÇÃO GERAL DO ESTÁGIO	5
TÍTULO II.....	6
DA CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO	6
TÍTULO III.....	6
DA GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DOS ESTÁGIOS	6
Seção I.....	7
Da Orientação	7
Seção II.....	10
Da Supervisão	10
Seção III	10
Da Gestão	10
TÍTULO IV	12
DOS ESTAGIÁRIOS	12
TÍTULO V	15
DA AVALIAÇÃO, FALTAS E REPOSIÇÃO DE ESTÁGIO	15



FORMULÁRIO AVALIAÇÃO ESTÁGIO ENFERMAGEM - ESTAGIÁRIO **Erro! Indicador não definido.**

FORMULÁRIO AVALIAÇÃO ESTÁGIO ENFERMAGEM	20
ANEXO II.....	24
ROTEIRO DE PROJETO DE INTERVENÇÃO.....	24
ANEXO III.....	26
RELATÓRIO DE AULAS PRÁTICAS	26

APRESENTAÇÃO



O Curso de Enfermagem do Centro Universitário Santa Cruz de Curitiba (UNISANTACRUZ) tem como objetivo formar profissionais capacitados para atuar na Gestão e Assistência à Saúde e na Enfermagem, com desenvolvimento de ações na prevenção de doenças, Educação e Gestão em Saúde. A graduação oferece conhecimentos sobre as bases da Biologia e das Ciências Humanas: Anatomia, Biologia Celular, Genética, Bioquímica, Fisiologia, Patologia, Micro e Imunologia, e disciplinas de cunho profissional tais como: Cirúrgica, Clínica Médica, UTI, Emergência, Saúde do Adulto Idoso, Pediatria, Maternidade, Ética e Bioética, Legislação em Saúde, Psicologia aplicada à Saúde, dentre outras como a Saúde Coletiva e a Estratégia da Saúde da Família, completados com estágios supervisionados em hospitais e unidades de saúde.

O estágio é uma atividade de complementação da aprendizagem que visa proporcionar ao acadêmico de enfermagem a oportunidade de desenvolver os conhecimentos adquiridos no curso, num processo dinâmico interpessoal.

Na UniSantaCruz a organização e realização dos estágios segue o presente regulamento que tem a finalidade de normatizar os estágios no âmbito do Curso de Enfermagem, em consonância com a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB), com a Resolução nº 03/2001 do Conselho Nacional de Educação - CNE (fixa Diretrizes Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem, estabelecendo carga mínima de 20% para o Estágio Supervisionado) e com a Lei 11.788/2008 (Dispõe sobre o Estágio de Estudantes).

O presente regulamento integra o Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem.



TÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO GERAL DO ESTÁGIO

Art. 1º O Estágio entende o trabalho como princípio pedagógico. Ele enseja o contato do aluno e professor com o contexto real do trabalho, quer seja aplicando as teorias estudadas em sala de aula, quer seja vivenciando uma prática sob supervisão, e até mesmo confrontando e questionando aquelas teorias, e assim, aperfeiçoar e sedimentar conhecimentos. Em suma, o Estágio propicia adentrar nos processos reais de trabalho, vivenciando suas contradições, suas possibilidades e limites, e seu potencial transformador.

Art. 2º Os Estágios do Curso de Enfermagem da UNISANTACRUZ são desenvolvidos sob duas modalidades: Estágio curricular obrigatório e Estágio não obrigatório (opcional).

Parágrafo Único. Será objeto de regulamentação por meio deste documento, apenas o Estágio curricular obrigatório.

Art. 3º A jornada da atividade de Estágio não deverá ultrapassar 30 horas semanais.

Parágrafo único. No caso do estágio curricular obrigatório do Curso de Enfermagem, a UNISANTACRUZ providenciará a cobertura de seguro para o acadêmico.



TÍTULO II

DA CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Art. 4º O Estágio Obrigatório “é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma” (Lei 11.788/08), e assim, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Enfermagem, se torna condição indispensável para conclusão do Curso de Enfermagem da UNISANTACRUZ.

Parágrafo Único. Na elaboração da programação e no processo de supervisão do aluno, em estágio curricular supervisionado pelo professor, será assegurada efetiva participação dos enfermeiros do serviço de saúde onde se desenvolve o referido estágio.

TÍTULO III

DA GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DOS ESTÁGIOS

Art. 5º A coordenação dos estágios será exercida pelo Gestor de Estágios.

Parágrafo Único. Professor Gestor de Estágio: é aquele que desempenha atividades administrativas das disciplinas de estágio, tendo uma visão geral do quadro de alunos, professores e campos de estágios envolvidos em cada semestre letivo; a ele também compete intermediar as relações interinstitucionais, programar juntamente com a Coordenação do Curso novos campos de estágio,



bem como dirimir dúvidas e intermediar a solução de possíveis conflitos entre aluno e campo.

Art. 6º Para cada disciplina de Estágio deverão estar assegurados os seguintes profissionais, com as respectivas atribuições:

I Professor preceptor: o professor preceptor, enfermeiro inscrição no conselho de classe do estado, preferencialmente especialista na área de atuação. É o principal responsável por acompanhar e avaliar o desempenho acadêmico do aluno, de acordo com o plano de ensino da disciplina, bem como se responsabilizar tecnicamente pela atuação do aluno, conforme exigência do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN).

II Enfermeiro supervisor de campo: é o profissional de campo que é referência para o aluno na dinâmica do Estágio. Atua como colaborador da instituição de ensino nos aspectos de desenvolvimento acadêmico e avaliação do aluno.

Seção I

Da Orientação

Art. 7º Os professores preceptores serão designados, a cada semestre, pela Gestão de Estágios, e terão as seguintes atribuições:

a) Supervisionar as atividades de Prática Clínica e Estágio Supervisionado dos alunos designados pela Gestão de Estágio.



- b)** Analisar e assinar todos os impressos apresentados pelo acadêmico e encaminhá-los à Gestor de Estágio para ciência e arquivamento em respectivas pastas;
- c)** Indicar temas relevantes no campo científico, visando os interesses educacionais, frente à realidade em que o Campus está inserido;
- d)** Controlar e registrar a frequência (assiduidade) dos alunos nas atividades em impresso adequado padronizado pela Instituição e ao final da prática clínica ou estágio assinar e entregar ao coordenador. Utilizar formulário específico da Instituição (Ax.1)
- e)** Manter contato periódico com o Gestor de Estágio;
- f)** Possibilitar a sistematização do processo, de modo que o acadêmico demonstre o seu conhecimento teórico e sua capacidade de observação e de aplicação das experiências vivenciadas;
- g)** Sugerir bibliografias de acordo com as necessidades evidenciadas pelos acadêmicos;
- h)** Sugerir junto à Gestão de Estágios, eventos, palestras e demais atividades afins;
- i)** Apresentar-se uniformizado no campo de prática ou estágio;
- j)** Não faltar na prática ou estágio. Em caso de necessidade, comunicar antecipadamente todos os alunos do grupo individualmente e à Gestão de Estágio. Agendar reposição. Em situações extremas em que não exista tempo hábil para avisar aos alunos com antecedência, o professor preceptor deverá



entrar em contato com o responsável pelo Campo de estágio (Unidade de Saúde, Hospital, empresa) para explicar a situação evitando contratempos e mal entendidos, assim com a permanência do aluno sem supervisão no campo.

k) Permanecer no campo de práticas e estágios nos dias e horários destinados para esta finalidade; Não deixar o aluno sozinho no campo de prática ou abandonar o aluno durante a realização de atividades de estágio.

l) Conscientizar os acadêmicos quanto à prevenção de acidentes.

m) Realizar planejamento das atividades a serem desenvolvidos por grupo de estágio.

n) Realizar reconhecimento do campo de estágio a ser utilizado com antecedência;

o) Participar de todas as reuniões convocadas pela Gestão de Estágios/Coordenação do Curso. A ausência sem justificativa legal caberá sanções a ser julgado pela Comissão Disciplinar de Estágio formado pela Coordenação de Curso, Gestor de Estágio e Supervisor de Estágio;

p) Cumprir na íntegra o cronograma estabelecido pela Coordenação do Estágio Curricular Supervisionado;

q) Cumprir e zelar pelo cumprimento exato deste regulamento.

r) Orientar o desenvolvimento do Relatório de Campo.

s) Observar postura e ética profissional frente ao campo de estágio e aos acadêmicos, mantendo a ordem e a disciplina.



Seção II

Da Supervisão

Art. 8º Compete ao Enfermeiro Supervisor de Campo:

- a)** Observar o Código de Ética do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN);
- b)** Participar se for do seu interesse, da elaboração do plano de Estágio e da avaliação, juntamente com o professor preceptor e estagiário(s);
- c)** Orientar o estagiário no desenvolvimento do Estágio proposto (no caso de supervisão semi-direta e indireta).
- d)** Requisitar se necessário, a presença do professor preceptor;
- e)** Comunicar ao professor preceptor possíveis mudanças ou irregularidades em relação ao desenvolvimento do Estágio por parte do aluno.

Seção III

Da Gestão

Art. 9º Na definição do campo de Estágio deverão ser observados os seguintes aspectos:



- a)** A escolha do campo de estágio ficará a critério do Gestor de Estágio em conformidade com cada disciplina, em concordância com o conteúdo programático do plano de ensino;
- b)** No caso das disciplinas em que o campo de Estágio for em hospitais, clínicas, centros e unidades de saúde, o serviço deve possuir Enfermeiro com atuação direta, de modo a ser uma referência para o acadêmico, de acordo com o plano de Estágio. Campos de Estágio de outra natureza terão sua pertinência apreciada, sempre atendendo as disposições gerais deste Regulamento;
- c)** O Estágio poderá ser realizado na cidade de Curitiba ou nos demais municípios do Estado do Paraná, desde que ofereçam as condições acadêmicas.

Parágrafo Único. Os locais de realização das atividades práticas, observado a disponibilidade de campos, devem apresentar, sempre que possível, condições para:

- I** Planejamento e execução conjunta das atividades;
- II** Aprofundamento e produção de conhecimentos em situações de trabalho inerentes à profissão;
- III** Vivência efetiva de situações concretas, dentro do campo profissional de enfermagem;
- IV** Existência de estrutura física, material e humana, para um bom desempenho das atividades;



TÍTULO IV

DOS ESTAGIÁRIOS

Art. 10 São competências e atribuições do aluno estagiário:

- a)** Cumprir com assiduidade o seu programa de desenvolvimento de atividades;
- b)** Desenvolver as atividades observando procedimentos éticos e morais, respeitando o sigilo das Instituições;
- c)** Respeitar e cumprir o cronograma disponibilizado no início do semestre, os regulamentos, normas e exigências no campo de desenvolvimento das atividades práticas, bem como responsabilizar-se pela conservação dos materiais, documentos, equipamentos e instalações;
- d)** Comunicar ao(s) Professor(es) Preceptor(es) imediatamente situações que ocorram no Campo de desenvolvimento das atividades práticas e que necessitem de sua interferência para salvaguardar a qualidade do processo de ensino / aprendizagem;
- e)** Participar de atividades educativas e desenvolvimento de recursos humanos em enfermagem sob supervisão do Professor Preceptor;
- f)** Planejar e prestar assistência de enfermagem em todos os níveis de atuação do enfermeiro sob supervisão do Professor;
- g)** Manter registro diário das atividades desenvolvidas, em ficha de registro entregue pelo Professor Orientador – Anexo III;



- h) Comparecer e participar das reuniões e discussões de casos quando convocado;
- i) Não utilizar o benefício de acadêmico de enfermagem para adentrar em qualquer campo de estágio para fins particulares e sem conhecimento e/ou permissão.
- j) Estar regularmente matriculado no Curso de Enfermagem e em cada uma das disciplinas práticas de seu respectivo(s) semestre(s) e atender os pré-requisitos do Curso;
- k) Participar das atividades de extensão (Campanhas, Projetos, etc.) e de iniciação científica (Projeto de Intervenção, Portfólios, etc.) das disciplinas de estágio que exijam sua execução para integralização;
- l) Cumprir 100% da carga horária de estágio.

Parágrafo Único. Nos casos de Projeto de Intervenção, o mesmo seguirá o padrão Institucional adotado para o curso, constante do Anexo II a este Regulamento.

Art. 11 O aluno enquanto no exercício das atividades de estagio deverá observar:

- I No que diz respeito ao Uniforme:
 - a) Uso de calça comprida na cor branca;
 - b) Uso de blusa, camiseta ou camisa na cor branca;
 - c) Uso de jaleco na cor branca, contendo o nome do aluno e a logotipo da Instituição, obedecendo o padrão Institucional.



d) Será vedado a utilização de bermudas, saias, blusas ou camisetas decotadas, sem mangas, cavadas ou transparentes, ou de quaisquer outros itens e adereços que contradigam ou que conflitem com algum outro mencionado neste artigo;

e) Uso de sapato de tecido lavável na cor branca;

f) Uso de crachá de identificação de forma constante.

II No que diz respeito ao material, portar:

a) Estetoscópio;

b) Termômetro clínico digital;

c) Tesoura ponta redonda;

d) Relógio com ponteiro de segundos;

e) Material pertinente à escrita (caneta vermelha e azul);

f) Garrote;

g) Caderneta para anotações.

III No que diz respeito a aparência, o aluno deverá observar:

a) Cabelos limpos, penteados e presos;

b) Unhas curtas. Quando houver o uso do esmalte, este deverá ser transparente e íntegros;

c) Não será permitido o uso de anéis, pulseiras e correntes;



d) Barba feita, para as pessoas do sexo masculino.

§1º Caberá ao aluno a responsabilidade pela aquisição/providencia dos itens constantes deste artigo.

§2º Poderá o orientador de estágio solicitar outros materiais que sejam necessários para atendimento à clientela, adotando critérios próprios ou seguindo critérios da Instituição onde se realizam as atividades.

Art. 12 A supervisão de Estágio dar-se-á das seguintes formas como segue:

I Supervisão direta: acompanhamento e orientação do planejado por observação contínua e direta das atividades ocorrentes nos campos de Estágio ao longo de todo processo, realizada pelo professor preceptor, podendo se complementar com entrevistas e reuniões, no âmbito da UNISANTACRUZ; e/ou no campo de Estágio;

II Supervisão semi-direta: acompanhamento e orientação do planejado por meio de visitas sistemáticas ao campo de Estágio pelo Professor preceptor de Estágio, que manterá também contatos com o profissional responsável pelo(s) estagiário(s), além do complemento de entrevistas e reuniões com os estudantes;

TÍTULO V

DA AVALIAÇÃO, FALTAS E REPOSIÇÃO DE ESTÁGIO



Art. 13 A avaliação do estagiário será efetuada pelo professor preceptor, de forma sistemática e contínua, com a participação do estagiário e podendo contar ocasionalmente com a colaboração do enfermeiro supervisor de campo.

a) A aprovação no Estágio Curricular Supervisionado exigirá frequência de 100% (cem por cento). Entende-se como falta a ausência do estudante no decurso das horas diárias de trabalho programadas e, atrasos ou saídas antecipadas que excedam o tempo de 15 min (quinze minutos), ou a falta de apresentação, dentro do prazo, de projeto, programa, atividade, entre outras constantes dos programas de estágio, tais como as previstas na alínea “k” do artigo 10 deste Regulamento;

b) No Estudo de Caso a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez). O desempenho do acadêmico será avaliado pelo professor preceptor, com base nos instrumentos de avaliação prática (anexo I) e na avaliação teórica ao final de cada estágio.

c) Como a avaliação de estágio é um processo cumulativo de vários dias no ambiente de práticas sob supervisão direta do Professor Preceptor, considera-se aprovado em Estágio o acadêmico-estagiário que:

I cumprir a exigência de 100% (cem por cento) de frequência nas atividades de estágio;

II obtiver média final 7,0 (sete inteiros) ou superior; não cabendo a realização de exame final previsto para as demais disciplinas.

d) Os acadêmicos-estagiários que não lograram aprovação em estágio, serão considerados reprovados no mesmo, diante do que, deverão cursar novamente em outro período.



Parágrafo Único. Não caberá aos estágios exercícios domiciliares ou regime de dependência, previstos para as demais disciplinas.

Art. 14 Referente as presenças, as faltas e as reposições, deverá ser considerado que:

- a)** O aluno terá, EXCEPCIONALMENTE, tolerância de **15 minutos** de atraso para o início das atividades, após os quais o aluno terá FALTA registrada para todo o período de estágio ou atividade prática e o mesmo não deverá permanecer no local.
- b)** A presença para aprovação deverá ser de **100%**, em caso de **falta justificada**, a justificativa deverá ser encaminhada por e-mail (estagio.enfermagem@unisantacruz.edu.br), para o Gestor de Estágios de Enfermagem em que avaliará e orientará sobre as providências. O prazo máximo para protocolar o pedido de reposição por e-mail será de **72 horas corridas** após a falta.
- c)** O Gestor de Estágios de Enfermagem orientará o aluno, via e-mail, para abertura de solicitação de reposição de estágio pelos Centrais de Atendimento, mediante o recolhimento da taxa (conforme Resolução que determina Política de Preços para o Semestre/Ano vigente), se couber.
- d)** O planejamento da reposição das horas será realizado mediante análise do Gestor de Estágio, que levará em consideração o requerimento, a disponibilidade do Professor Preceptor e a viabilidade dos Campos de Estágio. Em caso de ausência de Professor e Preceptor e/ou viabilidade de Campos de Estágio no semestre, a reposição poderá ser agendada para estágio subsequente, ficando este aluno com nota em aberto.



e) Será permitido ao aluno ter **um dia** de falta **não justificada**, por disciplina de estágio, o que exceder esta quantidade o aluno automaticamente estará reprovada na disciplina. Para a falta, não justificada nos termos desta alínea, além de haver a necessidade de reposição com **pagamento adicional** de hora de estágio, o aluno sofrerá penalização no processo de avaliação no quesito de assiduidade e pontualidade.

f) Serão consideradas justificativas plausíveis, **SEM necessidade de pagamento adicional de hora de estágio**, para a não penalização retro mencionada, as que vierem acompanhadas dos documentos abaixo descritos com amparo para os dias das faltas:

I Atestado médico que indique que o aluno é portador de Doença infectocontagiosa, Impedimento físico ou Internamento hospitalar (Decreto Lei nº 1044/69), ou, ainda, necessitar de repouso por motivos de gestação (Lei nº 6202/75);

II Declaração que indique que o aluno estava prestando Serviço militar obrigado a manobras (Decreto Lei nº 715/69);

III Declaração que indique que o aluno é integrante de representação desportiva nacional e que esteja participando de competições desportivas oficiais (Decreto nº 80.228/77, art. 178);

IV Declaração que indique que o aluno compõe o CONAES e estava participando de reuniões da referida Comissão (Lei nº 10.861/04, art. 7º, §5º);

g) Serão consideradas justificativas plausíveis, **COM necessidade de pagamento adicional de hora de estágio**, para a não penalização retro



mencionada, as que vierem acompanhadas dos documentos abaixo descritos com amparo para os dias das faltas:

- I Atestado médico que indique que o aluno é portador de Doença não infectocontagiosa ou Atestado odontológico (Decreto Lei nº 1044/69);
- h) Não será permitida mudança de horário das atividades práticas, exceto em situações especiais, com a autorização prévia do Gestor de Estágio;
- i) O aluno que deixar de cumprir as atividades nas datas previstas no Calendário Acadêmico e nos cronogramas previamente estabelecidos pelo Professor Orientador e Gestor de Estágio, perderá o direito de conclusão da disciplina naquele período letivo.

Parágrafo Único. Após a homologação do Atestado pelo Gestor de Estágios de Enfermagem, com a avaliação e orientação de solicitação de reposição (falta injustificada; falta justificada sem pagamento de adicional de hora de estágio; falta justificada com pagamento de adicional de hora de estágio) o aluno terá direito de solicitar apreciação da análise de reposição pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), que em consenso dará a decisão final da autorização e modalidade da reposição.

Art. 15 Os casos omissos neste regulamento serão apreciados pelo Gestor de Estágio.

Art. 16 O presente Regulamento entrará em vigor na presente data.

Curitiba, 01 de dezembro de 2021.



FORMULÁRIO AVALIAÇÃO ESTÁGIO ENFERMAGEM

Disciplina: _____ Período: _____ Data do estágio: ____/____/____

Nome do (a) Aluno (a): _____

Professor/Supervisor (a) da Prática: _____ Local do Estágio: _____

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	Peso	Nota
I - Aspectos Gerais		
1 - Pontualidade: o compromisso do aluno ao chegar no estágio na hora prevista.	0,5	
2 - Normas técnicas de segurança pessoal e coletiva: a maneira do aluno de vestir-se e apresentar-se para o estágio/atividades práticas, com adequação de traje e materiais de bolso, de acordo com orientações do professor, seguindo as recomendações da NR 32.	0,5	
3 - Atitudes individuais e éticas: a impressão causada pelo aluno devido à sua maneira de falar, sentar e agir no ambiente do serviço de saúde e nas suas dependências, bem como sua disposição para realizar atividades.	0,5	
4 - Iniciativa e Interesse: o empenho do aluno em participar das atividades e sua disposição em desenvolver-se pessoal e academicamente.	0,5	
Subtotal I	2,0	
II - Atividades Desenvolvidas		
1 - Habilidade técnica: realiza as atividades diárias no cenário de prática profissional de forma organizada, com segurança, estabelecendo prioridades e utilizando os recursos materiais e equipamentos de forma racional, científica e tecnicamente adequados.	2,0	
2 - Associação teoria e prática: apreende e aplica novos conhecimentos, rotinas e técnicas relacionando-os com prática acadêmica.	2,0	
3 - Interação e cooperação com equipe e com grupo de alunos: a capacidade do aluno em relacionar-se adequadamente com os diversos profissionais e com o grupo de alunos do qual faz parte.	0,5	
4 - Interação e cooperação com paciente e familiares: capacidade do aluno em relacionar-se adequadamente com o paciente e a família de forma ética e avaliando o cenário.	0,5	
5 - Comunicação: capacidade do aluno de expressar verbalmente suas ideias e informações de forma clara, concisa e coerente.	0,5	
6 - Registros/Anotação/Evolução de enfermagem: a capacidade do aluno de comunicar-se na escrita, transmitindo corretamente as informações em linguagem clara e objetiva e/ou caligrafia legível com termos técnicos corretos, respeitando as regras ortográficas e gramaticais.	1,0	
7 - Planejamento das atividades/Tomada de decisões: a capacidade do aluno em prestar cuidados de enfermagem de forma sistemática, estabelecendo prioridades e utilizando adequadamente os recursos materiais e equipamentos (Inclui as etapas do Processo de Enfermagem).	1,0	
9 - Educação em saúde/permanente: elaboração de estudo de caso, seminários, palestras, relatório de experiência ou a atividade que se aplique de forma objetiva e ética.	0,5	



I – ASPECTOS GERAIS:

1. **Assiduidade:** Refere-se ao cumprimento da frequência do aluno (100%).
Pontualidade: Cumprimento do horário. A cada falta a nota máxima do aluno será diminuída em um ponto. Por exemplo: se o aluno faltar uma vez, sua nota de estágio começará a ser calculada em 9,0, se faltar duas vezes começará a ser calculada em 8,0.
2. **Apresentação Pessoal:** O aluno (a) deverá comparecer ao estágio de unhas curtas, cabelos presos, barba feita, maquiagem e perfume discretos, sem adornos e roupas brancas, jaleco, sapatos fechados e crachá de identificação.
3. **Relações interpessoais:** Interação do aluno (a) com o paciente equipe de trabalho, colegas e docente/supervisor (senso de hierarquia, cooperação e entrosamento).
4. **Responsabilidade e senso crítico:** É o compromisso com o qual o aluno desempenha suas atividades no campo de estágio, realizando as ações do cuidado com qualidade e responsabilidade, possui boas maneiras de expressão social e corporal; Aceita críticas e advertências, seguindo as orientações do professor, demonstrando capacidade para tomada de decisões em relação as necessidades requeridas.
5. **Postura ética e profissional:** Assume compromisso ético-legal no exercício de suas atividades, prestando assistência de Enfermagem sem discriminação respeitando a privacidade, pudor e intimidade do paciente; mantém segredo sobre fato sigiloso de que tenha conhecimento em razão de sua atividade profissional;
6. **Iniciativa e Interesse:** Mostra iniciativa e interesse pelas atividades da unidade e para com o cliente, ou seja, comprometimento e melhora constante com o desempenho de seu estágio.



II – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

1. **Atuação em procedimentos específicos da disciplina:** atividades como aferição de SSVV, administração de medicamentos por V.O, IM ou EV, curativos, vacinas, verificar na ementa as competências das disciplinas específicas.
2. **Conhecimento técnico-científico das atividades desenvolvidas:** o aluno deverá ter domínio e utilização das técnicas e termos técnico-científico nos registros de enfermagem e discussão com a equipe.
3. **Organização, utilização de métodos e normas técnicas:** é a capacidade do aluno realizar, planejar, organizar e realizar suas tarefas inclui o estabelecimento de prioridades, manutenção e ordem do setor, além da previsão, uso e destino adequado do material quando na assistência ao paciente.
4. **Registros das atividades desenvolvidas** (evolução, exame físico ou etapas do processo de enfermagem que se apliquem): o aluno descreve registros de maneira legível, sem rasuras, utilizando de terminologia científica de modo que qualquer profissional compreenda com exatidão as informações.

III – ATIVIDADES ESPECÍFICAS

1. **Estudo de Caso, Seminário, palestras ou atividade selecionada pelo professor orientador:** o aluno desenvolve com pertinência, relevância e qualidade a atividade selecionada, abordando com coerência e domínio o tema.
2. **Educação em saúde:** orientação para promoção de saúde-paciente ou familiar que o aluno no papel do enfermeiro educador promove e ações para promoção da saúde e prevenção de doenças ao paciente ou familiar.

Curitiba, ____ de _____ de 20__.



ANEXO II

ROTEIRO DE PROJETO DE INTERVENÇÃO

➤ Local / Departamento

O local da pesquisa é a descrição do lugar aonde se desenvolve o estudo/análise. Não deve ser confundido com o local aos quais os alunos estão vinculados (instituição). Para tanto, por exemplo, descrever o Hospital e o Setor que serão analisados.

➤ Análise

- Fragilidades

As fragilidades são os pontos fracos identificados na análise do Setor, por exemplo, que não atendem as orientações padrões, ou que merecem melhor atenção devido a concentração de problemas.

- Potencialidades

As potencialidades são os pontos fortes identificados na análise do Setor, por exemplo, que maximizam o efeito das ações ou que podem trazer melhores resultados.

➤ Problema/Hipótese

O problema trata-se de uma questão não resolvida que se será objeto de investigação. Já a hipótese trata-se de uma resposta provável ao problema



formulado, que receberá indagações a serem verificadas no momento da investigação.

➤ Justificativa

A justificativa expressa a relevância da investigação e as contribuições que esta pode trazer com a identificação da solução ou simplesmente com o estudo da situação.

➤ Objetivo

- Geral

Trata-se da dimensão mais ampla pretendida.

- Específico

Define metas específicas da pesquisa que sucessivamente complementam e viabilizam o alcance do objetivo geral.

➤ Embasamento teórico

➤ Metodologia

➤ Recursos necessários

➤ Cronograma

➤ Resultado esperado

➤ Referências



ANEXO III

RELATÓRIO DE AULAS PRÁTICAS

ALUNO: _____

DISCIPLINA: _____

PERÍODO	RELATÓRIO DE ATIVIDADES DAS AULAS PRÁTICAS
//___	
//___	
//___	
//___	
//___	
//___	

